



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 228 228

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.000,000 (um milhão de cruzeiros), para atender aos gastos com pessoal de obras e outros setores da administração municipal.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de junho de 1.965

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal